

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
	de acesso à página <u>www.motuca.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do atório da licitação acima identificada.
	Local, aos de
	ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do fax (16)3348-9313 ou do e-mail compras@motuca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



EDITAL 034/2013 PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº. 1.806, de 17/05/2013, realizará licitação na modalidade PREGÃO. O recebimento dos envelopes será no dia 04 de Junho de 2013, abertura dos envelopes de propostas ocorrerão no dia 04 de Junho de 2013, às 09:00 horas, e a etapa de lances e abertura dos envelopes de documentação será no dia 07 de Junho de 2013, as 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, Motuca

A presente licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO** a ser pago aos **vencedores do certame** objetivando o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição de Materiais Hospitalares e Fraldas, especificados no Anexo I, que será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº. 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº. 568/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de Materiais Hospitalares e Fraldas, conforme **Anexo I (Termo de Referência)**, observadas as especificações ali estabelecidas.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e de seus Anexos.

Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira Sra. Marylane Dias Ferreira da Silva.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Motuca.

III - DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes n°s 1 e 2**:

- (a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- (b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais



ESTADO DE SÃO PAULO

atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).

Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" deste item III.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada *FORA* dos Envelopes nºs 1 e 2.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as <u>propostas</u> comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos <u>documentos de habilitação</u>, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N° 01-PREGÃO N° 014/2013 PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE

ENVELOPE N° 02
PREGÃO N° 014/2013
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE

V - DA PROPOSTA

- O **ENVELOPE N° 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:
 - A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem Alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio



ESTADO DE SÃO PAULO

formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
- b) Número do Pregão;
- c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
- d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir da formalização dos pedidos;
- f) Declaração de que o produto é de primeira qualidade nos termos do item XVIII do presente edital;

Obs.:

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº. indicativo do item a expressão, "NÃO COTAMOS", sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega (OBS: o artigo 6° da Lei 10.520/02 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, mas faculta a fixação de prazo diverso).
- e) Que o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável no período de validade do respectivo contrato, cuja lavratura decorrerá da homologação deste certame.



ESTADO DE SÃO PAULO

f) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade do Contrato, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e HABILITAÇÃO, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Concluída a fase de abertura dos envelopes proposta, vistas e devidamente assinadas pelos presentes, bem como os envelopes documentos, <u>poderá</u> o Pregoeiro, de modo a facilitar os trabalhos em razão da elevada quantidade de itens licitados, <u>SUSPENDER</u> a sessão para que juntamente com a equipe de apoio possam ser registrados no sistema de informática (Sistema e Acompanhamento de Pregão Presencial - SAPP) os valores de cada um dos itens contidos nas propostas.

Neste momento, caso a sessão tinha sido suspesa, será reafirmado aos licitantes a data e horário em que será realizada nova sessão para a fase de lances e continuidade dos trabalhos até o encerramento da sessão. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

VI – DA HABILITAÇÃO

A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada através do cadastramento na Prefeitura Municipal de Motuca, a qual será verificada, pelo pregoeiro, por meio de consulta eletrônica, comprovando-se a regularidade para com a seguridade Social (INSS) e com fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Poderá também ser demonstrada a habilitação diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicilio do licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à "Matriz" do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da instrução normativa nº 734/07.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicilio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- e) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF FGTS.
- f) Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social CND-INSS.
- g) Certidão Negativa de Débitos municipais da sede ou domicilio do licitante, emitido por órgão competente.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Demais Exigências:

- a) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo V**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VI).

Disposições Gerais da Habilitação:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.



Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2° do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 02 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.



Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

IX - <u>DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.



Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XI - ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

XII - HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XIII - <u>DO REGISTRO D</u>OS PREÇOS

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.



ESTADO DE SÃO PAULO

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

XIV – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

O Setor Responsável pelas compras convocará o fornecedor indicado na ata da sessão, celebrando com este o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que o fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02.04 - Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0007.2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Tesouro - Ficha nº 96

02.04 - Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 02 - Estadual – Ficha nº 97

02.04 - Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 02 - Estadual – Ficha nº 98

02.04 - Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 05 - Federal – Ficha nº 99



ESTADO DE SÃO PAULO

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – <u>Tesouro</u> –

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer 02.03.01 – Educação Infantil 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.365.0010.2005 – Manutenção ao Ensino Pré-Escolar – Tesouro – Ficha nº 28

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer 02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.365.0016.2019 – Manutenção ao FUNDEB – Ensino Infantil 40% – 02 - Estadual – Ficha nº 63

XVI – <u>DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)</u>

A EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no ANEXO I.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada ou integralmente, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 9h às 16h, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

XVII - RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

XVIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo VII**).



XIX - DO PAGAMENTO

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XX - DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei n° 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrário.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:





ANEXO I - Termo de Referencia - Especificações do Objeto.

ANEXO II – Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII – Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos XX de XXXXX de 2013.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO

- Prefeito Municipal -



<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO N° 014/2013.

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de Materiais Hospitalares e Fraldas.

- 1. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares e Fraldas.
- 2. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	300	Abaixador de língua - madeira - Pcts. c/ 100 Unds.
2	60	Adesivo hipoalergico bload p/ coleta de sangue - Cx. c/500Unds.
3	10	Absorvente higiênico feminino, com cobertura suave e gel em sua fórmula - pacote com 10 unidades
4	60	Água Destilada - Galões c/ 5.000 ml
5	30	Água oxigenada - Frcs. c/ 1000 ml
6	10	Agulha para múltipla coleta Vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, com corte a laser - Calibre 25x7 - cx com 100 unidades.
7	10	Agulha para múltipla coleta Vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, com corte a laser - Calibre 30x7 - cx com 100 unidades.
8	40	Agulhas descartáveis, calibre 20x0,55, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.
9	100	Agulhas descartáveis, calibre 25 x 7, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.
10	60	Agulhas descartáveis, calibre 25 x 8, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.
11	70	Agulhas descartáveis, calibre 30 x 7, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.
12	50	Agulhas descartáveis, calibre 30 x 8, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.
13	30	Agulhas descartáveis, calibre 30x1,0, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.
14	60	Agulhas descartáveis, calibre 40 x 12, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.
15	350	Álcool etílico hidratado 70% - Frcs. c/ 1000 ml
16	25	Álcool gel 70% - Frcs 5 litros
17	100	Algodão hidrófilo, macio e super absorvente, branco, isento de impurezas - Rolo c/ 500 gramas.
18	2	Alicate corta anel em aço inox com 18cm - unidades
19	20	Almotolia, confeccionada em plástico marron, capacidade 250 ml - Unidades.
20	20	Almotolia, confeccionada em plástico transparente, capacidade 250 ml - Unidades.
21	20	Almotolia, confeccionada em plástico transparente, capacidade 500 ml - Unidades.
22	1	Ambu reanimador adulto em silicone transparente e reservatório para O2
23	1	Ambu reanimador infantil em silicone transparente e reservatório para O2
24	2	Aparelho de inalação portátil
25	30	Aparelho de pressão arterial com braçadeira de tecido com fecho de botão (adulto) - Unidades (de preferência da marca BD, devido a qualidade do produto)
26	2	Aparelho de pressão arterial com braçadeira de tecido com fecho de velcro Pediátrico - Unidades (de preferência da marca BD, devido a qualidade do produto)



Aparelho de pressão arterial com braçadeira de tecido com velcro (obesos) - Unidades (de

27	10	preferência da marca BD, devido a qualidade do produto)
28	60	Aparelho para tricotomia - descartável - Embalado individualmente.
29	120	Atadura de Crepon - medindo 10 cm X 1,25m., confeccionada em 13 fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos - Pcts. c/ 12 unids.
30	120	Atadura de Crepon - medindo 15 cm X 1,25m., confeccionada em 13 fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos - Pcts. c/ 12 unids.
31	120	Atadura de Crepon - medindo 8 cm X 1,25m., confeccionada em 13 fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos - Pcts. c/ 12 unids.
32	5	Atadura de algodão ortopédico 10cmx1m - Pctes c/ 12 unid.
33	50	Avental Ginecológico sem mangas - descartável - Pacotes com 10 unid.
34	1	Balança digital com bioimpendância
35	4	Bandagem Triangular tamanho P, confeccionada em tecido crú, lavável, Dimensões: 2,00 x 1,40 x 1,40.
36	4	Bandagem Triangular tamanho M, confeccionada em tecido crú, lavável, Dimensões: 1,42 x 1,00 x 1,00.
37	4	Bandagem Triangular tamanho G, confeccionada em tecido crú, lavável, Dimensões: 1,00 x 0,70 x 0,70.
38	4	Bacia redonda em inox - tamanho 30x6,5cm
39	5	Caneta 0,5 especial p/ registro aparelho Dixtal - Unidades
40	10	Cânula de Guedel nº0 - Unidade
41	10	Cânula de Guedel nº1 - Unidade
42	10	Cânula de Guedel nº2 - Unidade
43	10	Cânula de Guedel nº3 - Unidade
44	10	Cânula de Guedel nº4 - Unidade
45	10	Cânula de Guedel nº5 - Unidade
46	150	Cateter I.V., radiopaco, Apirogenico, com filtro hidrofóbico 14GA x 1,00 IN - 0,9 x 25mm - 28 ml / min (Laranja) - UNID
47	150	Cateter I.V., radiopaco, Apirogenico, com filtro hidrofóbico 16GA x 1,00 IN - 0,9 x 25mm - 28 ml / min (cinza) - UNID
48	300	Cateter I.V., radiopaco, Apirogenico, com filtro hidrofóbico 18GA x 1,00 IN - 0,9 x 25mm - 28 ml / min (verde) - UNID
49	500	Cateter I.V., radiopaco, Apirogenico, com filtro hidrofóbico 20GA x 1,00 IN - 0,9 x 25mm - 28 ml / min (rosa) - UNID
50	300	Cateter nasal p/ oxigênio, tipo óculos - Unidades.
51	20	Cobertor Térmico Aluminizado: Cobertor Térmico de Emergência, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, Não deformável, Isolante térmico de baixo peso, A prova à água e vento, Resistente ao atrito com o solo, Mantém o calor interno e reflete o calor externo, Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.
52	10	Colar cervical para resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, expessura mínima de 1,5mm, revestido em espuma macia tipo EVA especial, fecho em velcro de um dos lados, cores no padrão universal, possui botão preto que permite montagem, possui aberturas na região da nuca que permitem palpação, possui abertura também frontal - tamanho PP - Unidades



	-							
53	10	Colar cervical para resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, expessura mínima de 1,5mm, revestido em espuma macia tipo EVA especial, fecho em velcro de um dos lados, cores no padrão universal, possui botão preto que permite montagem, possui aberturas na região da nuca que permitem palpação, possui abertura também frontal - tamanho P - Unidades						
54	10	Colar cervical para resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, expessura mínima de 1,5mm, revestido em espuma macia tipo EVA especial, fecho em velcro de um dos lados, cores no padrão universal, possui botão preto que permite montagem, possui aberturas na região da nuca que permitem palpação, possui abertura também frontal - tamanho M - Unidades						
55	10	Colar cervical para resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, expessura mínima de 1,5mm, revestido em espuma macia tipo EVA especial, fecho em velcro de um dos lados, cores no padrão universal, possui botão preto que permite montagem, possui aberturas na região da nuca que permitem palpação, possui abertura também frontal - tamanho G - Unidades						
56	5	Colar cervical - Resgate: utizado na imobilização da coluna cervical, para remoção e transporte de acidentados, um único produto regulável para tamanhos PEDIÁTRICOS; regulagem de altura através de sistema duplos de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão, fechamento através de velcro de aproximadamente 50mm de largura, possui suporte mentoniano até a região pré auricular, possui abertura na parte frontal qua possibilita checagem do pulso carotídeo e abertura para ventilação no painel traseiro.						
57	5	Colar cervical - Resgate: utizado na imobilização da coluna cervical, para remoção e transporte de acidentados, um único produto regulável para tamanhos PP, P, M, G; regulagem de altura através de sistema duplos de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão, fechamento através de velcro de aproximadamente 50mm de largura, possui suporte mentoniano até a região pré auricular, possui abertura na parte frontal qua possibilita checagem do pulso carotídeo e abertura para ventilação no painel traseiro.						
58	100	Coletor de Urina tipo saco com cordão, 2L - Unidades.						
59	60	Coletor de urina, com sistema anti refluxo, com dispositivo para coletar exame - sitema fechado, bolsa com escala de graduação, alça de sustentação, capacidade 2000ml						
60	1.000	Coletor de Urina (pote plástico c/ tampa) universal - Unidades.						
61	500	Coletor para perfurocortantes, capacidade 7 litros - unidades						
62	1	Colete Ked para imobilização de adultos com bolsa para transporte: Nylon 420 revestimento interno em tacos de madeira maciça, Alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon, Pegador de mão com mangueira em seu interior, Acabamento em viés, Protetor de cabeça revesrida internamente com isomanta, Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70, Parte interna revestida com isomanta.						
63	1	Colete Ked para imobilização Infantil com bolsa para transporte: Nylon 420 revestimento interno em tacos de madeira maciça, Alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon, Pegador de mão com mangueira em seu interior, Acabamento em viés, Protetor de cabeça revesrida internamente com isomanta, Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70, Parte interna revestida com isomanta.						
64	3	Comadre inox G - Unidades						
65	300	Compressa de curativo zobec com gaze e algodão intercalados 10 x 15 cm com 6 dobras - Unidades						
66	1000	Compressa de Gaze hidrófila, 100% algodão, não estéril, medindo 7,5 X 7,5 cm., com <u>oito camadas e cinco dobras, confeccionada com 13 fios de algodão</u> , dobras apresentando perfeita uniformidade - Pct. c/ 500 unids.						
67	30	Curativo transparente, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos e bactérias. Indicado para a fixação de cateteres - rolo com 2 metros - tamanho 5cm x 10m.						
68	15	Curativo transparente, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos e bactérias. Indicado para a fixação de cateteres - rolo com 2 metros - tamanho 10cm x 10m.						



Curativo IV, constituido de película fina e transparente de poliuretano semi permeável, com adesivo

69	200	Curativo IV, constituido de película fina e transparente de poliuretano semi permeável, com adesivo hipoalergênico que não contém látex. Formato oval, recortado e reforçado na extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno dos cateteres. Permite a passagem de oxigênio e umidade, porém é impermeável a líquidos e bactérias. Tamanho 7x7 cm - Unidades
70	15	Detergente Multienzimático - 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem eficácia na limpeza mesmo na presença de material biológico ressecado- Frcs c/ 1 litro
71	100	Dispositivo para infusão intravenosa/ Butterfly com sistema de segurança após o uso que protege a ponta da agulha durante a retirada do dispositivo nº 21G, cor verde - Cxs. / 50 unids.
72	2	Dispositivo para infusão intravenosa/ Butterfly com sistema de segurança após o uso que protege a ponta da agulha durante a retirada do dispositivo nº 23G, cor azul - Cxs. / 50 unids.
73	2	Dispositivo para infusão intravenosa/ Butterfly com sistema de segurança após o uso que protege a ponta da agulha durante a retirada do dispositivo nº 25G, cor laranja - Cxs. / 50 unids.
74	2	Dispositivo para infusão intravenosa/ Butterfly com sistema de segurança após o uso que protege a ponta da agulha durante a retirada do dispositivo nº 27G - Cxs. / 50 unids.
75	15	Dispositivo para infusão intravenosa asepto nº 21G, cor verde - Cxs. / 50 unids.
76	15	Dispositivo para infusão intravenosa asepto nº 23G, cor azul - Cxs. / 50 unids.
77	15	Dispositivo para infusão intravenosa asepto nº 25G, cor laranja - Cxs. / 50 unids.
78	15	Dispositivo para infusão intravenosa asepto nº 27G - Cxs. / 50 unids.
79	300	Eletrodos descartável c/ gel adulto - ECG - Unidade
80	7	Estetoscópio adulto duplo - unidade
81	3	Estetoscópio Infantil duplo - unidade
82	2.000	Equipo para soro macrogotas - Unidades.
83	2.000	Equipo para soro Multivias - Unidades.
84	6.200	Equipo para nutrição enteral, estéril, extensão azul que evita a troca com o de infusão endovenosa, com câmara flezivel e transparente para visualização do gotejamento.
85	400	Escova Descartável p/ coleta de citologia - Unidades
86	200	Esparadrapo cirurgico, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas devidamente acabadas, enrolado em carretel plástico e recoberto c/ tecido 100 % algodão e resina acrilica. adequadamente. Impermeável com tecido em 100% algodão e resina acrílica - Unidades
87	5	Espátula de Ayres, cx com 100 unidades.
88	300	Espéculo vaginal descartável, dispositivo para abertura através de parafuso borboleta Tamanho P
89	300	Espéculo vaginal descartável, dispositivo para abertura através de parafuso borboleta Tamanho M
90	5	Éter sulfúrico - Frasco com 500ml
91	10	Extensão para conectores de fluxômetro e ar comprimido - Unidades
92	10	Extensão para conectores de oxigênio e ar comprimido - Unidades
93	30	Fio de Sutura (categute cromado) 5/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.
94	30	Fio de Sutura (categute simples) 2/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.
95	30	Fio de Sutura (categute simples) 3/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.
96	30	Fio de Sutura (categute simples) 4/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.
97	30	Fio de Sutura (categute simples) 5/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.
98	10	Fio de sutura (naylon) 2/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



99	10	Fio de sutura (naylon) 3/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.
100	10	Fio de sutura (naylon) 4/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.
101	10	Fio de sutura (naylon) 5/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.
102	10	Fio de sutura (naylon) 6/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.
103	70	Fita Adesiva (crepe), branca - Rolos de 16mm x 50m
104	50	Fita Adesiva (crepe), branca - Rolos de 50mm x 50m
105	50	Fita zebrada para autoclave - Rolo 19 x 30 mm.
106	20	Fita transparente hipoalergênica, com corte bidirecional que dispensa o uso de tesouras, resistente à umidade, fácil de usar inclusive com luvas. Tam. 100mm x 4,5m
107	20	Fita transparente hipoalergênica, com corte bidirecional que dispensa o uso de tesouras, resistente à umidade, fácil de usar inclusive com luvas. Tam. 25mm x 4,5m
108	200	Fita cirurgica, adesivo hipoalérgica - Rolos c/ 12,5mm x 4,5m. (micropore)
109	200	Fita cirurgica, adesivo hipoalérgica - Rolos c/ 25mm x 10m. (micropore)
110	200	Fita cirurgica, adesivo hipoalérgica - Rolos c/ 50mm x 10m. (micropore)
111	200	Fita cirurgica, adesivo hipoalérgica - Rolos c/ 100mm x 10m. (micropore)
112	10	Fixador de Lâmina de citologia - frasco spray c/ 100 ml
113	2	Fluxometro para ar comprimido - amarelo - Unidades
114	2	Fluxometro para ar comprimido - verde - Unidades
115	3	Formol 10% - Frc. c/ 1.000 ml.
116	6200	Frasco de alimentação enteral -
117	150	Frascos c/ capacidade p/ 3 lâminas de citologia- Unidades.
118	5	Fralda descartável adulto - tamanho P
119	5	Fralda descartável adulto - tamanho M
120	5	Fralda descartável adulto - tamanho G
121	10	Garrote para punção - metro
122	20	Gel para ECG e Ultrasson -frasco c/ 300g
123	40	Haste flexível com pontas de algodão compacto nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm., não soltar lanugem - Cxs. c/ 100 unidades.
124	80	Hipoclorito de sódio 1% - Galões c/ 5.000 ml
125	3	Imobilizador de Cabeça: destina-se ao uso em pacientes com dois ou mais anos de idade, Indicado para imobilização de resgatados na prancha, substituindo os apoios convencionais, Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado, com 2 mm, permitindo uma maior resistência, As proteções dos blocos e base são revestidos com espuma macia tipo EVA especial, com 5 mm de espessura, Cintos de nylon, com fechamento em velcro.Rádio Transparente, Composição: Polietileno, Eva, Velcro, Botões de Polietileno e cintos de nylon.
126	20	lodopovidona degermante - Frcs. c/ 1000 ml.
127	20	lodopovidona tópico - Frcs. c/ 1000 ml.
128	1	Indicador Biológico à vapor Attest - caixa c/ 100 ampolas
129	10	Lâmina para microscópia (citologia), fosca sem lapidar, 26mm x 76mm - Cx. c/50 unidades.
130	4	Lâmina de bisturi nº 11 - Cx. c/ 100
		Lâmina de bisturi nº 15 - Cx. c/ 100
131	4	Lamina de distuit n° 13 - Cx. C/ 100
131 132	4	Lâmina de bisturi nº 21 - Cx. c/ 100
-		
132	4	Lâmina de bisturi nº 21 - Cx. c/ 100



i i		
136	10	Lanceta para coleta de sangue capilar confeccionada em plastico rigido com disiner ergonomico,possui protetor plastico e dispositivo de segurança onde a agulha retratilé acionada por contato para facil manuseio e segurança na função lamina com 2,0mm de profundidade e 1,5mm de largura retratil e acionada por contato esteril e de uso unico-cxs. c/ 200 unidades. Lanceta Azul da BD - conforme preconizado pela APAE para realização do teste do pezinho
137	5	Lâmpada para laringoscópio rosca universal - Unidades
138	5	Lanceta para coleta de sangue capilar, com dispositivo de segurança e agulha retrátil - 23G - cx com 100 unidades
139	6	Lanterna clínica led de alumínio- Unidades
140	1	Laringoscópio Infantil - lâmina reta (0, 1 e 2)
141	1	Laringoscópio Adulto - lâmina curva (1, 2, 3, 4, 5)
142	15	Lixeira cilindrica em polipropileno, com pedal e suporte de metal - linha hospitalar - 40 litros, cor branca - unidades -
143	150	Luvas cirúrgica de latex estéril nº 7,0 - Par, embalado individualmente.
144	150	Luvas cirúrgica de latex estéril nº 7,5 - Par, embalado individualmente.
145	150	Luvas cirúrgica de latex estéril nº 8,0 - Par, embalado individualmente.
146	150	Luvas cirúrgica de latex estéril nº 8,5 - Par, embalado individualmente.
147	130	Luvas de latex para Procedimentos, hipo-alérgica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra - tamanho PP - Cxs. c/ 100 unids.
148	130	Luvas de latex para Procedimentos, hipo-alérgica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra - tamanho P - Cxs. c/ 100 unids.
149	130	Luvas de latex para Procedimentos, hipo-alérgica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra - tamanho M - Cxs. c/ 100 unids.
150	130	Luvas de latex para Procedimentos, hipo-alérgica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra - tamanho G - Cxs. c/ 100 unids.
151	5	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 10 m - Unidade
152	20	Máscara para RCP descartável: permite que a respiração boca a boca seja feita de forma segura, pois possui válvula de fluxo único
153	30	Mascara para inalação - ar comprimido (adulto) - conjunto completo, embalado individualmente
154	30	Mascara para inalação - ar comprimido (infantil) - conjunto completo, embalado individualmente
155	10	Mascaras p/ oxigênio de alta concentração (<u>uso adulto</u>), com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, com adaptador giratório, para melhor avaliação visual, confeccionada em vinil transparente para conforto do paciente - Unidades COM RESERVATÒRIO
156	10	Mascaras p/ oxigênio de alta concentração (<u>uso infantil</u>), com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, com adaptador giratório, para melhor avaliação visual, confeccionada em vinil transparente para conforto do paciente Unidades COM RESERVATÓRIO
157	10	Máscara para aerosol em traqueostomia adulto, confeccionada em PVC e PP
158	10	Mácara Cirurgica com Elástico - Descartável - cx com 50 unidades
159	10	Óculos de segurança, modelo jaguar com lentes de policarbonato com haste regulável- unidades.
160	5	Otoscopío Pockestcope fibra ótica c/ iluminador de garganta 2,5V - Unidades
161	3	Papagaio inox - Unidade
162	5	Papel crepado - folhas 30 x 30 - Cx c/ 500 folhas
163	6	Papel crepado - folhas 50 x 50 - Cx c/ 500 folhas
164	6	Papel crepado - folhas 90 x 90 - Cx c/ 500 folhas
165	120	Papel Lençol, descartável, cor branca, textura firme, resistente-Cxs. c/ 10 rolos de 50 cm x 50 m
166	5	Papel para impressora do aparelho de ultrassonografia - UPP 110HA - Bubinas 110mm x 18m
167	5	Papel p/ eletrocardiograma tipo cardiopágina no formato A4 para aparelho Dixtal EP - 3 - Cx c/ 1000



		folhas
168	10	Papel p/ trassar eletrocardiograma - Bubinas c/ 80mm x 30m.
169	30	Pera ECG para eletrodo cardiológico pequeno - Unidades
170	10	Pinça anatômica n°14 - Unidades
171	10	Pinças dente de rato nº 12 - Unidades
172	10	Pinça kely reta 12 cm - Unidade
173	5	Pinça Keliy curva 12cm inox - unidade
174	10	Pinça mosquito reta 12,5cm inox - Unidade
175	3	Pinça mosquito curva 12,5cm inox - unidades
176	3	Porta Agulha Mayo 15 ou 16cm em inox - unidades
177	2	Pinça Cheron 24 cm
178	1	Prancha de imobilização polietileno colorido, possui aberturas para utilização de cinto aranha e para imobilizações de cabeça. Rígida e leve, possui pegadores amplos que facilitamcom a utilização de luvas, translucida para o uso em RX, possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. Comprimento: 1830 mm, largura: 440 mm, altura máxima: 65 mm
179	3	Pulseira e tornozeleira para restição - fechamento em velcro com argolas para que possa prender onde necessário, interior almofadado - par
180	5	Reservatório para Ambu Adulto/Infantil: Capacidade: 2700ml, Livre de látex, feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.
181	3	Régua antopométrica em INOX, com cursores em inox, para medir estatura de bebês, graduada em milimetros com 01 metro.
182	1.000	Saco plástico transparente medidas 13cm (largura) x 45cm (altura) - unidades
183	2.500	Seringas descartáveis, capacidade 1 ml, para aplicação de insulina, com agulha, com graduaçao milimetrada enumerada, bico com borracha na ponta do embolo possibilitando perfeito deslize - Unidades.
184	5.000	Seringas descartáveis, capacidade 3 ml, sem agulha, com graduação milimetrada enumerada a cada 0,5 ml, bisel com rosca, embolo com borracha possibilitando perfeito deslize - Unidades - bico com sistema luer lok
185	5.000	Seringas descartáveis, capacidade 5 ml, sem agulha, com graduação milimetrada enumerada a cada 0,5 ml, bisel com rosca, embolo com borracha possibilitando perfeito deslize - Unidades - bico com sistema luer lok
186	3.000	Seringas descartáveis, capacidade 10 ml, sem agulha, com graduação milimetrada enumerada a cada 0,5 ml, bisel com rosca, embolo com borracha possibilitando perfeito deslize - Unidades - bico com sistema luer slip
187	3.000	Seringas descartáveis, capacidade de 10ml, sem agulha, com graduação enumerada a cada 01ml,bisel com rosca, embolo com borracha, possibilitando perfeito deslize. Unidades - bico com sistema luer lok
188	3.000	Seringa descartáveis, capacidade 20 ml, sem agulha, graduação milimetrada enumerada a cada 5 ml, bisel com rosca, embolo com borracha possibilitando perfeito deslize - Unidades - bico com sistema luer slip
189	3000	Seringa descartáveis, capacidade 20 ml, sem agulha, graduação milimetrada enumerada a cada 5 ml, bico slip. embolo com borracha possibilitando perfeito deslize - Unidades - bico com sistema luer lok
190	50	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - Unidades.
191	50	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - Unidades.
192	50	Sonda de aspiração traqueal nº 14 - Unidades.
193	50	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - Unidades.
194	50	Sonda de aspiração traqueal nº 18 - Unidades.



405	۱ ،-	
195	15	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 3 mm - Unidades.
196	15	Sonda Endotraqueal sem balão, tamanho interno 3 mm - Unidades.
197	15	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 3,5 mm - Unidades.
198	15	Sonda Endotraqueal sem balão, tamanho interno 3,5 mm - Unidades.
199	15	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 4 mm - Unidades.
200	15	Sonda Endotraqueal sem balão, tamanho interno 4 mm - Unidades.
201	15	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 4,5 mm - Unidades.
202	15	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 4,5 mm - Unidades.
203	15	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 5 mm - Unidades.
204	15	Sonda Endotraqueal sem balão, tamanho interno 5 mm - Unidades.
205	15	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 5,5 mm - Unidades.
206	30	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 6 mm - Unidades.
207	30	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 6,5 mm - Unidades.
208	30	Sonda Endotraqueal sem balão, tamanho interno 6,5 mm - Unidades.
209	30	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 7 mm - Unidades.
210	30	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 7,5 mm - Unidades.
211	30	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 8 mm - Unidades.
212	30	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 8,5 mm - Unidades.
213	30	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 9 mm - Unidades.
214	30	Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 9,5mm - Unidades.
215	20	Sonda Gástrica nº 12 - Unidades
216	20	Sonda Gástrica nº 14 - Unidades
217	20	Sonda Gástrica nº 16 - Unidades.
218	20	Sonda Gástrica nº 18 - Unidades.
219	20	Sonda Nasoenteral c/ fio guia nº 12 - Unidades
220	20	Sonda Nasoenteral c/ fio guia nº 14 - Unidades
221	20	Sonda Nasoenteral c/ fio guia nº 16 - Unidades
222	20	Sonda Nasogástrica (longa) nº 12 - Unidades
223	20	Sonda Nasogástrica (longa) nº 14 - Unidades.
224	20	Sonda Nasogástrica (longa) nº 16 - Unidades.
225	20	Sonda Nasogástrica (longa) nº 18 - Unidades.
226	20	Sonda Uretral nº 12 - Unidades.
227	20	Sonda Uretral nº 16 - Unidades.
228	20	Sonda Uretral nº 18 - Unidades
229	50	Sonda Vesical demora nº 12 - Unidades.
230	50	Sonda Vesical demora nº 14 - Unidades.
231	50	Sonda Vesical demora nº 16 - Unidades.
232	50	Sonda Vesical demora nº 18 - Unidades.
233	6	Tala de Alumínio 16 mm x 18 cms, para imobilização - Pcts. C/ 12 unids.
234	6	Tala de Alumínio 16 mm x 25 cms, para imobilização - Pcts. C/ 12 unids.
235	8	Tala ortopédica moldável modelo tala fácil revestida em EVA (tala aramada) tamanho PP (30 x 8 cm) - Unidades
236	8	Tala ortopédica moldável modelo tala fácil revestida em EVA (tala aramada) tamanho P (53 x 8 cm) - Unidades



237	8	Tala ortopédica moldável modelo tala fácil revestida em EVA (tala aramada) tamanho M (63 x 9 cm) - Unidades
238	8	Tala ortopédica moldável modelo tala fácil revestida em EVA (tala aramada) tamanho G (86 x 10 cm) - Unidades
239	20	Termômetros clínico - oval - Unidades.
240	10	Termômetros clínico digital - Unidades.
241	2	Termômetro Digital com cabo Extensor
242	6	Tesoura cirúrgica Iris reta fina 12cm inox - Unidades
243	6	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 15cm inox - Unidades
244	6	Tesoura cururgica fina curva 15cm inox - unidades
245	15	Teste Rápido para Gravidez - BETA HCG - Cxs. c/ 50 testes.
246	30	Tiras de teste de glicemia para o aparelho aptium Xceed da Abbott - Cxs. c/ 50 unids.
247	10	Tubo de silicone p/ oxigênio 5,0 x 10mm - Metros.
248	10	Tubo vacutainer c/ tampa vermelha 5 ml, sem aditivo. Cx c/100unid.
249	10	Tubo vacutainer c/ tampa vermelha 10ml, sem aditivo. Cx c/100unid.
250	10	Umidificador de Oxigênio - Unidade
251	10	Vaselina liquida - Frc. C/ 1000 ml.
252	234	Fralda - Tamanho EG/XG - Pacote C/07 Unidades
253	120	Fralda - Tamanho M - Pacotes C/ 10 Unidades
254	60	Fralda - Tamanho Juvenil - Pacote C/ 11 Unidades
255	372	Fralda - Tamanho G - Pacotes C/ 10 Unidades
256	120	Fralda Geriatrica Big Fral Tamanho G Pacote C/8 Unidades
257	100	Fralda Infantil Tamanho P Pacote C/36 Unidades Anatômico Cavado Cintura Elástica Soft Velcro Polímero Superabsorvente e Flocos de Supergel.
258	100	Fralda Infantil Tamanho M Pacote C/32 Unidades Anatômico Cavado Cintura Elástica Soft Velcro Polímero Superabsorvente e Flocos de Supergel.
259	100	Fralda Infantil Tamanho G Pacote C/22 Unidades Anatômico Cavado Cintura Elástica Soft Velcro Polímero Superabsorvente e Flocos de Supergel.
260	100	Fralda Infantil Tamanho XG Pacote C/24 Unidades Anatômico Cavado Cintura Elástica, Soft Velcro Polímero Superabsorvente e Flocos de Supergel.

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital, mediante Autorização de Fornecimento.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO

- Prefeito Municipal -



ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 014/2013.

Na qualidade	de responsável	legal pela en	npresa	inscrita	no CNPJ so	b nº	
-	o Sr		-				
	e insci						
formular oferta	m referência, in is, lances de pre ela, e praticar	ço, recorrer,	renunciar a	recurso, assi	inar o contrato	decorrent	te do
	LOCA	L, de		de			
_	ASSINATURA D	O REPRESE	NTANTE LE	GAL ACIMA	QUALIFICAD	<u></u>	

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO PREGÃO N° 014/2013.

Α	empresa					eu representa , (cargo na e		
PR(OPONENTE d EGÃO PRESE I	, a Licitação instai NCIAL Nº 014/20 de habilitação do d	DEC urada pela l 13 , que decla	LARA, Prefeitura ara para	para fi a Muni os dev	ns de direito, cipal de Motu	na qualida ca na mod	ade de alidade
Por	ser a expressã	áo da verdade, firm	na a presente) .				
		LOCAL,	de		de _			
	ASS	INATURA DO RE	PRESENTAN	NTF I FG	AL AC	IMA QUALIFIC	ADO	

<u>OBS:</u> (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO IV MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS

ÀO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

REFERENTE: PREGÃO Nº. 014/2013

RAZÃO SOCIAL	Carimbo CNPJ
ENDEREÇO	
CNPJ	
I. ESTADUAL	
CEP	
TELEFONE	
FAX	

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca oferecida	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	300	Abaixador de língua - madeira - Pcts. c/ 100 Unds.			
02	60	Adesivo hipoalergico bload p/ coleta de sangue - Cx. c/500Unds.			
03	10	Absorvente higiênico feminino, com cobertura suave e gel em sua fórmula - pacote com 10 unidades			
04	60	Água Destilada - Galões c/ 5.000 ml			
05	30	Água oxigenada - Frcs. c/ 1000 ml			
06	10	Agulha para múltipla coleta Vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, com corte a laser - Calibre 25x7 - cx com 100 unidades.			
07	10	Agulha para múltipla coleta Vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, com corte a laser - Calibre 30x7 - cx com 100 unidades.			
08	40	Agulhas descartáveis, calibre 20x0,55, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.			
09	100	Agulhas descartáveis, calibre 25 x 7, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.			
10	60	Agulhas descartáveis, calibre 25 x 8, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.			
11	70	Agulhas descartáveis, calibre 30 x 7, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.			
12	50	Agulhas descartáveis, calibre 30 x 8, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.			



13	30	Agulhas descartáveis, calibre 30x1,0, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.	
14	60	Agulhas descartáveis, calibre 40 x 12, parede fina, bisel trifacetado - Cxs. c/ 100 unids.	
15	350	Álcool etílico hidratado 70% - Frcs. c/ 1000 ml	
16	25	Álcool gel 70% - Frcs 5 litros	
17	100	Algodão hidrófilo, macio e super absorvente, branco, isento de impurezas - Rolo c/ 500 gramas.	
18	2	Alicate corta anel em aço inox com 18cm - unidades	
19	20	Almotolia, confeccionada em plástico marron, capacidade 250 ml - Unidades.	
20	20	Almotolia, confeccionada em plástico transparente, capacidade 250 ml - Unidades.	
21	20	Almotolia, confeccionada em plástico transparente, capacidade 500 ml - Unidades.	
22	1	Ambu reanimador adulto em silicone transparente e reservatório para O2	
23	1	Ambu reanimador infantil em silicone transparente e reservatório para O2	
24	2	Aparelho de inalação portátil	
25	30	Aparelho de pressão arterial com braçadeira de tecido com fecho de botão (adulto) - Unidades (de preferência da marca BD, devido a qualidade do produto)	
26	2	Aparelho de pressão arterial com braçadeira de tecido com fecho de velcro Pediátrico - Unidades (de preferência da marca BD, devido a qualidade do produto)	
27	10	Aparelho de pressão arterial com braçadeira de tecido com velcro (obesos) - Unidades (de preferência da marca BD, devido a qualidade do produto)	
28	60	Aparelho para tricotomia - descartável - Embalado individualmente.	
29	120	Atadura de Crepon - medindo 10 cm X 1,25m., confeccionada em 13 fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos - Pcts. c/ 12 unids.	
30	120	Atadura de Crepon - medindo 15 cm X 1,25m., confeccionada em 13 fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos - Pcts. c/ 12 unids.	
31	120	Atadura de Crepon - medindo 8 cm X 1,25m., confeccionada em 13 fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos - Pcts. c/ 12 unids.	
32	5	Atadura de algodão ortopédico 10cmx1m - Pctes c/ 12 unid.	
33	50	Avental Ginecológico sem mangas - descartável - Pacotes com 10 unid.	
34	1	Balança digital com bioimpendância	
35	4	Bandagem Triangular tamanho P, confeccionada em tecido crú, lavável, Dimensões: 2,00 x 1,40 x 1,40.	
36	4	Bandagem Triangular tamanho M, confeccionada em tecido crú, lavável, Dimensões: 1,42 x 1,00 x 1,00.	



		Para Laura Talancala de la Contra de la Cont	
37	4	Bandagem Triangular tamanho G, confeccionada em tecido crú, lavável, Dimensões: 1,00 x 0,70 x 0,70.	
38	4	Bacia redonda em inox - tamanho 30x6,5cm	
39	5	Caneta 0,5 especial p/ registro aparelho Dixtal - Unidades	
40	10	Cânula de Guedel nº0 - Unidade	
41	10	Cânula de Guedel nº1 - Unidade	
42	10	Cânula de Guedel nº2 - Unidade	
43	10	Cânula de Guedel nº3 - Unidade	
44	10	Cânula de Guedel nº4 - Unidade	
45	10	Cânula de Guedel nº5 - Unidade	
46	150 UN.	Cateter I.V., radiopaco, Apirogenico, com filtro hidrofóbico 14GA x 1,00 IN - 0,9 x 25mm - 28 ml / min (Laranja) - UNID	
47	150	Cateter I.V., radiopaco, Apirogenico, com filtro hidrofóbico 16GA x 1,00 IN - 0,9 x 25mm - 28 ml / min (cinza) - UNID	
48	300	Cateter I.V., radiopaco, Apirogenico, com filtro hidrofóbico 18GA x 1,00 IN - 0,9 x 25mm - 28 ml / min (verde) - UNID	
49	500	Cateter I.V., radiopaco, Apirogenico, com filtro hidrofóbico 20GA x 1,00 IN - 0,9 x 25mm - 28 ml / min (rosa) - UNID	
50	300	Cateter nasal p/ oxigênio, tipo óculos - Unidades.	
51	20	Cobertor Térmico Aluminizado: Cobertor Térmico de Emergência, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, Não deformável, Isolante térmico de baixo peso, A prova à água e vento, Resistente ao atrito com o solo, Mantém o calor interno e reflete o calor externo, Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	
52	10	Colar cervical para resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, expessura mínima de 1,5mm, revestido em espuma macia tipo EVA especial, fecho em velcro de um dos lados, cores no padrão universal, possui botão preto que permite montagem, possui aberturas na região da nuca que permitem palpação, possui abertura também frontal - tamanho PP - Unidades	
53	10	Colar cervical para resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, expessura mínima de 1,5mm, revestido em espuma macia tipo EVA especial, fecho em velcro de um dos lados, cores no padrão universal, possui botão preto que permite montagem, possui aberturas na região da nuca que permitem palpação, possui abertura também frontal - tamanho P - Unidades	
54	10	Colar cervical para resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, expessura mínima de 1,5mm, revestido em espuma macia tipo EVA especial, fecho em velcro de um dos lados, cores no padrão universal, possui botão preto que permite montagem, possui aberturas na região da nuca que permitem palpação, possui abertura também frontal - tamanho M - Unidades	
55	10	Colar cervical para resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, expessura mínima de 1,5mm, revestido em espuma macia tipo EVA especial, fecho em velcro de um dos lados, cores no padrão universal, possui botão preto que permite montagem, possui aberturas na região da nuca que permitem palpação, possui abertura também frontal - tamanho G - Unidades	



67	30	Curativo transparente, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos e bactérias. Indicado para a fixação de cateteres - rolo com 2 metros - tamanho 5cm x 10m.	
66	1000	Compressa de Gaze hidrófila, 100% algodão, não estéril, medindo 7,5 X 7,5 cm., com <u>oito camadas e cinco dobras, confeccionada com 13 fios de algodão,</u> dobras apresentando perfeita uniformidade - Pct. c/ 500 unids.	
65	300	Compressa de curativo zobec com gaze e algodão intercalados 10 x 15 cm com 6 dobras - Unidades	
64	3	Comadre inox G - Unidades	
63	1	Colete Ked para imobilização Infantil com bolsa para transporte: Nylon 420 revestimento interno em tacos de madeira maciça, Alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon, Pegador de mão com mangueira em seu interior, Acabamento em viés, Protetor de cabeça revesrida internamente com isomanta, Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70, Parte interna revestida com isomanta.	
62	1	Colete Ked para imobilização de adultos com bolsa para transporte: Nylon 420 revestimento interno em tacos de madeira maciça, Alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon, Pegador de mão com mangueira em seu interior, Acabamento em viés, Protetor de cabeça revesrida internamente com isomanta, Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70, Parte interna revestida com isomanta.	
61	500	Coletor para perfurocortantes, capacidade 7 litros - unidades	
60	1.000	Coletor de Urina (pote plástico c/ tampa) universal - Unidades.	
59	60	Coletor de urina, com sistema anti refluxo, com dispositivo para coletar exame - sitema fechado, bolsa com escala de graduação, alça de sustentação, capacidade 2000ml	
58	100	Coletor de Urina tipo saco com cordão, 2L - Unidades.	
56	5	produto regulável para tamanhos PEDIÁTRICOS; regulagem de altura através de sistema duplos de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão, fechamento através de velcro de aproximadamente 50mm de largura, possui suporte mentoniano até a região pré auricular, possui abertura na parte frontal qua possibilita checagem do pulso carotídeo e abertura para ventilação no painel traseiro. Colar cervical - Resgate: utizado na imobilização da coluna cervical, para remoção e transporte de acidentados, um único produto regulável para tamanhos PP, P, M, G; regulagem de altura através de sistema duplos de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão, fechamento através de velcro de aproximadamente 50mm de largura, possui suporte mentoniano até a região pré auricular, possui abertura na parte frontal qua possibilita checagem do pulso carotídeo e abertura para ventilação no painel traseiro.	
		Colar cervical - Resgate: utizado na imobilização da coluna cervical, para remoção e transporte de acidentados, um único	



			1	- I	
68	15	Curativo transparente, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos e bactérias.			
		Indicado para a fixação de cateteres - rolo com 2 metros - tamanho 10cm x 10m.			
69	200	Curativo IV, constituido de película fina e transparente de poliuretano semi permeável, com adesivo hipoalergênico que não contém látex. Formato oval, recortado e reforçado na extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno dos cateteres. Permite a passagem de oxigênio e umidade, porém é impermeável a líquidos e bactérias.			
		Tamanho 7x7 cm - Unidades Detergente Multienzimático - 5 enzimas e tensoativos sinérgicos			
70	15	que garantem eficácia na limpeza mesmo na presença de material biológico ressecado- Frcs c/ 1 litro			
71	100 unid	Dispositivo para infusão intravenosa/ Butterfly com sistema de segurança após o uso que protege a ponta da agulha durante a retirada do dispositivo nº 21G, cor verde - Cxs. / 50 unids.			
72	2 unid	Dispositivo para infusão intravenosa/ Butterfly com sistema de segurança após o uso que protege a ponta da agulha durante a retirada do dispositivo nº 23G, cor azul - Cxs. / 50 unids.			
73	2 unid	Dispositivo para infusão intravenosa/ Butterfly com sistema de segurança após o uso que protege a ponta da agulha durante a retirada do dispositivo nº 25G, cor laranja - Cxs. / 50 unids.			
74	2 unid	Dispositivo para infusão intravenosa/ Butterfly com sistema de segurança após o uso que protege a ponta da agulha durante a retirada do dispositivo nº 27G - Cxs. / 50 unids.			
75	15	Dispositivo para infusão intravenosa asepto nº 21G, cor verde - Cxs. / 50 unids.			
76	15	Dispositivo para infusão intravenosa asepto nº 23G, cor azul - Cxs. / 50 unids.			
77	15	Dispositivo para infusão intravenosa asepto nº 25G, cor laranja - Cxs. / 50 unids.			
78	15	Dispositivo para infusão intravenosa asepto nº 27G - Cxs. / 50 unids.			
79	300	Eletrodos descartável c/ gel adulto - ECG - Unidade			
80	7	Estetoscópio adulto duplo - unidade			
81	3	Estetoscópio Infantil duplo - unidade			
82	2.000	Equipo para soro macrogotas - Unidades.			
83	2.000	Equipo para soro Multivias - Unidades.			
84	6.200	Equipo para nutrição enteral, estéril, extensão azul que evita a troca com o de infusão endovenosa, com câmara flezivel e transparente para visualização do gotejamento.			
85	400	Escova Descartável p/ coleta de citologia - Unidades			
86	200	Esparadrapo cirurgico, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas devidamente acabadas, enrolado em carretel plástico e recoberto c/ tecido 100 % algodão e resina acrilica. adequadamente. Impermeável com tecido em 100% algodão e resina acrílica - Unidades			
87	5	Espátula de Ayres, cx com 100 unidades.			
88	300	Espéculo vaginal descartável, dispositivo para abertura através de parafuso borboleta Tamanho P			



		Ecnécula vaginal descertával, dispositiva para abortura atravás	<u> </u>
89	300	Espéculo vaginal descartável, dispositivo para abertura através de parafuso borboleta Tamanho M	
90	5	Éter sulfúrico - Frasco com 500ml	
91	10	Extensão para conectores de fluxômetro e ar comprimido - Unidades	
92	10	Extensão para conectores de oxigênio e ar comprimido - Unidades	
93	30	Fio de Sutura (categute cromado) 5/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.	
94	30	Fio de Sutura (categute simples) 2/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.	
95	30	Fio de Sutura (categute simples) 3/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.	
96	30	Fio de Sutura (categute simples) 4/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.	
97	30	Fio de Sutura (categute simples) 5/0 c/ agulha 2,0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comprimento 70 cms, embalagem individual - Unidades.	
98	10	Fio de sutura (naylon) 2/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.	
99	10	Fio de sutura (naylon) 3/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.	
100	10	Fio de sutura (naylon) 4/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.	
101	10	Fio de sutura (naylon) 5/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.	
102	10	Fio de sutura (naylon) 6/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante - Cx. C/ 24 Unidades.	
103	70	Fita Adesiva (crepe), branca - Rolos de 16mm x 50m	
104	50	Fita Adesiva (crepe), branca - Rolos de 50mm x 50m	
105	50	Fita zebrada para autoclave - Rolo 19 x 30 mm.	
106	20	Fita transparente hipoalergênica, com corte bidirecional que dispensa o uso de tesouras, resistente à umidade, fácil de usar inclusive com luvas. Tam. 100mm x 4,5m	
107	20	Fita transparente hipoalergênica, com corte bidirecional que dispensa o uso de tesouras, resistente à umidade, fácil de usar inclusive com luvas. Tam. 25mm x 4,5m	
108	200	Fita cirurgica, adesivo hipoalérgica - Rolos c/ 12,5mm x 4,5m. (micropore)	
109	200	Fita cirurgica, adesivo hipoalérgica - Rolos c/ 25mm x 10m. (micropore)	
110	200	Fita cirurgica, adesivo hipoalérgica - Rolos c/ 50mm x 10m. (micropore)	
111	200	Fita cirurgica, adesivo hipoalérgica - Rolos c/ 100mm x 10m. (micropore)	
112	10	Fixador de Lâmina de citologia - frasco spray c/ 100 ml	
113	2	Fluxometro para ar comprimido - amarelo - Unidades	
114	2	Fluxometro para ar comprimido - verde - Unidades	
115	3	Formol 10% - Frc. c/ 1.000 ml.	
116	6200	Frasco de alimentação enteral - Unidade ver com a jaque	



117 150 Frascos c/ capacidade p/ 3 lâminas de citologia- Unidades. 118 5 Fralda descartável adulto - tamanho P 5 119 Fralda descartável adulto - tamanho M 120 5 Fralda descartável adulto - tamanho G 121 10 Garrote para punção - metro 122 20 Gel para ECG e Ultrasson -frasco c/ 300g Haste flexível com pontas de algodão compacto nas 40 extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm., não 123 soltar lanugem - Cxs. c/ 100 unidades. 124 80 Hipoclorito de sódio 1% - Galões c/ 5.000 ml Imobilizador de Cabeça: destina-se ao uso em pacientes com dois ou mais anos de idade, Indicado para imobilização de resgatados na prancha, substituindo os apoios convencionais, Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado, com 2 mm, permitindo uma maior resistência, As proteções dos blocos 125 3 e base são revestidos com espuma macia tipo EVA especial, com 5 mm de espessura, Cintos de nylon, com fechamento em velcro. Rádio Transparente, Composição: Polietileno, Eva, Velcro, Botões de Polietileno e cintos de nylon. 126 20 lodopovidona degermante - Frcs. c/ 1000 ml. 127 20 lodopovidona tópico - Frcs. c/ 1000 ml. 128 1 Indicador Biológico à vapor Attest - caixa c/ 100 ampolas Lâmina para microscópia (citologia), fosca sem lapidar, 26mm x 129 10 76mm - Cx. c/50 unidades. 130 4 Lâmina de bisturi nº 11 - Cx. c/ 100 131 4 Lâmina de bisturi nº 15 - Cx. c/ 100 4 132 Lâmina de bisturi nº 21 - Cx. c/ 100 4 133 Lâmina de bisturi nº 22 - Cx. c/ 100 134 4 Lâmina de bisturi nº 23- Cx. c/ 100 10 135 Lancetas esterelizadas tamanho 28 - cxs. c/ 100 unidades Lanceta para coleta de sangue capilar confeccionada em plastico rigido com disiner ergonomico, possui protetor plastico e dispositivo de segurança onde a agulha retratilé acionada por contato para facil manuseio e segurança na função lamina com 10 136 2,0mm de profundidade e 1,5mm de largura retratil e acionada por contato esteril e de uso unico-cxs. c/ 200 unidades. Lanceta Azul da BD - conforme preconizado pela APAE para realização do teste do pezinho 137 5 Lâmpada para laringoscópio rosca universal - Unidades Lanceta para coleta de sangue capilar, com dispositivo de 138 5 segurança e agulha retrátil - 23G - cx com 100 unidades 139 6 Lanterna clínica led de alumínio- Unidades 140 1 Laringoscópio Infantil - lâmina reta (0, 1 e 2) 141 1 Laringoscópio Adulto - lâmina curva (1, 2, 3, 4, 5) Lixeira cilindrica em polipropileno, com pedal e suporte de metal 142 15 - linha hospitalar - 40 litros, cor branca - unidades -Luvas cirúrgica de latex estéril nº 7,0 - Par, embalado 143 150 individualmente. Luvas cirúrgica de latex estéril nº 7,5 - Par, embalado 144 150 individualmente.



162

163

164

165

166

167

168

169

Luvas cirúrgica de latex estéril nº 8,0 - Par, embalado 145 150 individualmente. Luvas cirúrgica de latex estéril nº 8,5 - Par, embalado 146 150 individualmente. Luvas de latex para Procedimentos, hipo-alérgica, levemente 147 130 pulverizada, não estéril, ambidestra - tamanho PP - Cxs. c/ 100 Luvas de latex para Procedimentos, hipo-alérgica, levemente 148 pulverizada, não estéril, ambidestra - tamanho P - Cxs. c/ 100 130 Luvas de latex para Procedimentos, hipo-alérgica, levemente 149 130 pulverizada, não estéril, ambidestra - tamanho M - Cxs. c/ 100 unids. Luvas de latex para Procedimentos, hipo-alérgica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra - tamanho G - Cxs. c/ 100 150 130 unids. 151 5 Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 10 m - Unidade Máscara para RCP descartável: permite que a respiração boca a 152 20 boca seja feita de forma segura, pois possui válvula de fluxo único Mascara para inalação - ar comprimido (adulto) - conjunto 153 30 completo, embalado individualmente Mascara para inalação - ar comprimido (infantil) - conjunto 154 30 completo, embalado individualmente Mascaras p/ oxigênio de alta concentração (uso adulto), com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, com adaptador 155 10 giratório, para melhor avaliação visual, confeccionada em vinil transparente para conforto do paciente - Unidades. - COM RESERVATÒRIO Mascaras p/ oxigênio de alta concentração (uso infantil), com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, com adaptador 156 10 giratório, para melhor avaliação visual, confeccionada em vinil transparente para conforto do paciente Unidades. - - COM **RESERVATÒRIO** Máscara para aerosol em traqueostomia adulto, confeccionada 157 10 em PVC e PP Mácara Cirurgica com Elástico - Descartável - cx com 50 10 158 unidades Óculos de segurança, modelo jaguar com lentes de 159 10 policarbonato com haste regulável- unidades. Otoscopío Pockestcope fibra ótica c/ iluminador de garganta 160 5 2,5V - Unidades 161



170 10 Pinça anatômica n°14 - Unidades 171 10 Pinças dente de rato nº 12 - Unidades 10 172 Pinça kely reta 12 cm - Unidade 173 5 Pinça Keliy curva 12cm inox - unidade 10 174 Pinça mosquito reta 12,5cm inox - Unidade 3 175 Pinça mosquito curva 12,5cm inox - unidades 176 3 Porta Agulha Mayo 15 ou 16cm em inox - unidades 177 2 Pinça Cheron 24 cm Prancha de imobilização polietileno colorido, possui aberturas para utilização de cinto aranha e para imobilizações de cabeça. Rígida e leve, possui pegadores amplos que facilitamcom a 178 1 utilização de luvas, translucida para o uso em RX, possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. Comprimento: 1830 mm, largura: 440 mm, altura máxima: 65 mm Pulseira e tornozeleira para restição - fechamento em velcro com 179 3 argolas para que possa prender onde necessário, interior almofadado - par Reservatório para Ambu Adulto/Infantil: Capacidade: 2700ml, Livre de látex, feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e 180 5 melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Régua antopométrica em INOX, com cursores em inox, para 181 3 medir estatura de bebês, graduada em milimetros com 01 metro. Saco plástico transparente medidas 13cm (largura) x 45cm 182 1.000 (altura) - unidades Seringas descartáveis, capacidade 1 ml, para aplicação de insulina, com agulha, com graduação milimetrada enumerada, 2.500 183 bico com borracha na ponta do embolo possibilitando perfeito deslize - Unidades. Seringas descartáveis, capacidade 3 ml, sem agulha, com graduação milimetrada enumerada a cada 0,5 ml, bisel com 5.000 184 rosca, embolo com borracha possibilitando perfeito deslize -Unidades - bico com sistema luer lok Seringas descartáveis, capacidade 5 ml, sem agulha, com graduação milimetrada enumerada a cada 0,5 ml, bisel com 5.000 185 rosca, embolo com borracha possibilitando perfeito deslize -Unidades - bico com sistema luer lok Seringas descartáveis, capacidade 10 ml, sem agulha, com graduação milimetrada enumerada a cada 0,5 ml, bisel com 186 3.000 rosca, embolo com borracha possibilitando perfeito deslize -Unidades - bico com sistema luer slip Seringas descartáveis, capacidade de 10ml, sem agulha, com graduação enumerada a cada 01ml,bisel com rosca, embolo 187 3.000 com borracha, possibilitando perfeito deslize. Unidades - bico com sistema luer lok Seringa descartáveis, capacidade 20 ml, sem agulha, graduação milimetrada enumerada a cada 5 ml, bisel com rosca, embolo 188 3.000 com borracha possibilitando perfeito deslize - Unidades - bico com sistema luer slip Seringa descartáveis, capacidade 20 ml, sem agulha, graduação milimetrada enumerada a cada 5 ml, bico slip. embolo com 189 3000 borracha possibilitando perfeito deslize - Unidades - bico com sistema luer lok 190 50 Sonda de aspiração traqueal nº 08 - Unidades.



50

15

15

15

15

15

191

195

196

197

198

199

200

201

202

203

206

207

208

209

210

213

216

217

30

30

Sonda de aspiração traqueal nº 14 - Unidades.

Sonda de aspiração traqueal nº 12 - Unidades.

192 50 193 50 Sonda de aspiração traqueal nº 16 - Unidades. 194 50 Sonda de aspiração traqueal nº 18 - Unidades. Sonda Endotragueal com balão, tamanho interno 3 mm -

15 Unidades. Sonda Endotraqueal sem balão, tamanho interno 3 mm -15

Unidades Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 3,5 mm -15 Unidades.

Sonda Endotraqueal sem balão, tamanho interno 3,5 mm -Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 4 mm -Unidades.

Sonda Endotragueal sem balão, tamanho interno 4 mm -Unidades Sonda Endotragueal com balão, tamanho interno 4,5 mm -

Unidades. Sonda Endotragueal com balão, tamanho interno 4,5 mm -Unidades.

Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 5 mm -15 Unidades. Sonda Endotragueal sem balão, tamanho interno 5 mm -

204 15 Unidades. Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 5,5 mm -205 15 Unidades. Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 6 mm -

30 Unidades. Sonda Endotragueal com balão, tamanho interno 6.5 mm -30 Unidades.

Sonda Endotragueal sem balão, tamanho interno 6,5 mm -30 Unidades. Sonda Endotragueal com balão, tamanho interno 7 mm -30 Unidades.

Sonda Endotragueal com balão, tamanho interno 7,5 mm -Unidades. Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 8 mm -

211 30 Unidades Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 8,5 mm -212 30 Unidades.

Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 9 mm -Unidades. Sonda Endotraqueal com balão, tamanho interno 9,5mm -

214 30 Unidades. 215 20 Sonda Gástrica nº 12 - Unidades

20 Sonda Gástrica nº 14 - Unidades 20 Sonda Gástrica nº 16 - Unidades.

218 20 Sonda Gástrica nº 18 - Unidades. 219 20 Sonda Nasoenteral c/ fio guia nº 12 - Unidades 220 20 Sonda Nasoenteral c/ fio guia nº 14 - Unidades

221 20 Sonda Nasoenteral c/ fio guia nº 16 - Unidades 222 20 Sonda Nasogástrica (longa) nº 12 - Unidades 223 20 Sonda Nasogástrica (longa) nº 14 - Unidades.



224	20	Sonda Nasogástrica (longa) nº 16 - Unidades.	
225	20	Sonda Nasogástrica (longa) nº 18 - Unidades.	
226	20	Sonda Uretral nº 12 - Unidades.	
227	20	Sonda Uretral nº 16 - Unidades.	
228	20	Sonda Uretral nº 18 - Unidades.	
229	50	Sonda Vesical demora nº 12 - Unidades.	
230	50	Sonda Vesical demora nº 14 - Unidades.	
231	50	Sonda Vesical demora nº 16 - Unidades.	
232	50	Sonda Vesical demora nº 18 - Unidades.	
		Tala de Alumínio 16 mm x 18 cms, para imobilização - Pcts. C/ 12	
233	6	unids.	
234	6	Tala de Alumínio 16 mm x 25 cms, para imobilização - Pcts. C/ 12 unids.	
235	8	Tala ortopédica moldável modelo tala fácil revestida em EVA (tala aramada) tamanho PP (30 x 8 cm) - Unidades	
236	8	Tala ortopédica moldável modelo tala fácil revestida em EVA (tala aramada) tamanho P (53 x 8 cm) - Unidades	
237	8	Tala ortopédica moldável modelo tala fácil revestida em EVA (tala aramada) tamanho M (63 x 9 cm) - Unidades	
238	8	Tala ortopédica moldável modelo tala fácil revestida em EVA (tala aramada) tamanho G (86 x 10 cm) - Unidades	
239	20	Termômetros clínico - oval - Unidades.	
240	10	Termômetros clínico digital - Unidades.	
241	2	Termômetro Digital com cabo Extensor	
242	6	Tesoura cirúrgica Iris reta fina 12cm inox - Unidades	
243	6	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 15cm inox - Unidades	
244	6	Tesoura cururgica fina curva 15cm inox - unidades	
245	15	Teste Rápido para Gravidez - BETA HCG - Cxs. c/ 50 testes.	
246	30	Tiras de teste de glicemia para o aparelho aptium Xceed da Abbott - Cxs. c/ 50 unids.	
247	10	Tubo de silicone p/ oxigênio 5,0 x 10mm - Metros.	
248	10	Tubo vacutainer c/ tampa vermelha 5 ml, sem aditivo. Cx c/100unid.	
249	10	Tubo vacutainer c/ tampa vermelha 10ml, sem aditivo. Cx c/100unid.	
250	10	Umidificador de Oxigênio - Unidade	
251	10	Vaselina liquida - Frc. C/ 1000 ml.	
252	234	Fralda - Tamanho EG/XG - Pacote C/07 Unidades	
253	120	Fralda - Tamanho M - Pacotes C/ 10 Unidades	
254	60	Fralda - Tamanho Juvenil - Pacote C/ 11 Unidades	
255	372	Fralda - Tamanho G - Pacotes C/ 10 Unidades	
256	120	Fralda Geriatrica Big Fral Tamanho G Pacote C/8 Unidades	
257	100	Fralda Infantil Tamanho P Pacote C/36 Unidades Anatômico Cavado Cintura Elástica Soft Velcro Polímero Superabsorvente e Flocos de Supergel.	
258	100	Fralda Infantil Tamanho M Pacote C/32 Unidades Anatômico Cavado Cintura Elástica Soft Velcro Polímero Superabsorvente e Flocos de Supergel.	





259	100	Fralda Infantil Tamanho G Pacote C/22 Unidades Anatômico Cavado Cintura Elástica Soft Velcro Polímero Superabsorvente e Flocos de Supergel.		
260	100	Fralda Infantil Tamanho XG Pacote C/24 Unidades Anatômico Cavado Cintura Elástica, Soft Velcro Polímero Superabsorvente e Flocos de Supergel.		

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

LOCAL, de	de	.
ASSINATURA DO REPRESEN	NTANTE LEGAL ACIMA (QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO V DECLARAÇÃO – CF, ART. 7°, INC. "XXXIII". PREGÃO N° 014/2013.

A empresa		,	através	de	seu re	presentant	te legal,	Sr.(a)
		_, CPF						
Sócio - Gerente), PROPONENTE da L PREGÃO PRESENCI menor de dezoito and menores de dezesseis	icitação instau AL Nº 014/20 s em trabalho	DECL rada pela Pi 1 13 , que não	ARA, pa refeitura l possui e	ara f Muni em s	ins de cipal de eu quac	direito, na e Motuca, dro de fun	a qualida na moda cionário p	de de alidade bessoa
Por ser a expressão d	a verdade, firm	a a presente.						
	LOCAL,	_ de		_de _		_•		
ΔΩΩΙ	TURA DO REF	PRESENTAN	TELEGA	ΙΔΟ	IMA OI	IALIFICAD	<u></u>	

<u>OBS:</u> (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO VI

		INEXISTÊN ADMINISTR		IMPE	DIMENTO	LEGAL	PARA	LICITAR	OU
empresa na cidade interessad conhecer Preços n°	dela em particip e aceitar as 014/2013 e	O, portado, estab, par no Pregão s condições o seus anexos ou contratar c	elecida a Telefone. Delego Presenci Constantes Sensons bem constantes	Rua ial nº 01 s do Ec mo dec	, in 4/2013, do lital do Pre laramos qu	, nº scrita no (Município egão Pres	, I CNPJ nº de Motu encial pa	Bairro ca, Declara ara Registr	amos o de
		Sem mais	s para o m	omento	, subscreve	emo-nos.			
		Motuca/	/SP,		de	2013.			
		(Nome, R	G, Função	o ou Ca	rgo e Assin	atura do			
		Repre	esentante	legal ou	do Procura	ador)			



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins, que os produtos fornecidos por esta empresa no Pregão Presencial nº 014/2013, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Motuca/SP,	de 2013.
(Nome, RG, Função ou	Cargo e Assinatura do
Representante lega	ıl ou do Procurador)

ATA DE REGISTRO DE PRECOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão 014/2013.

	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE N	IOTUCA	E A	EMPRESA
	A = = - (\	J_		- DDEE	
	Aos (
MUNICÍPIO DE MOTUCA E						
Motuca, estado de São Paul	lo, neste ato re	presentada por	seu Pre	feito Munic	cipal, no	s termos do
artigo 15 da Lei Federal nº :	8.666/93, com	alterações inse	ridas pel	a Lei Fed	eral nº 8	3.883/94, c/c
Decreto Municipal nº 568/20	07 em face da	classificação d	las propo	stas apre	sentadas	s no Pregão
Presencial nº. 014/2013, de		,		•		
Preços dos bens relacionado	os na relação ai	nexa, a qual coi	nsta a cla	assificação	das em	presas, que
fica fazendo parte integrante	desta Ata, tend	lo sido os referi	dos preç	os, ofereci	idos pela	s empresas
cuja proposta foi classificada	no certame aci	ma referenciad	0.	·	•	·

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observadas as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de Materiais Hospitalares e Fraldas.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na superveniência de norma autorizada do Executivo, ou rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município <u>não fica obrigado a adquirir</u>, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que Correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 8h às 16h, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

5. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação das mercadorias.
- 5.2. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.3. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação e respectivo processo licitatório.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SÃO PAULO

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – <u>Tesouro</u> – Ficha nº 96

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 02 - Estadual – Ficha nº 97

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 02 - Estadual – Ficha nº 98

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 05 - Federal – Ficha nº 99

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Tesouro –

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer 02.03.01 – Educação Infantil 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.365.0010.2005 – Manutenção ao Ensino Pré-Escolar – <u>Tesouro</u> – <u>Ficha nº 28</u>

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer 02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.365.0016.2019 – Manutenção ao FUNDEB – Ensino Infantil 40% – 02 - Estadual – Ficha nº 63

7. PENALIDADES

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93,

8. REAJUSTES DE PREÇOS

- 8.1. Os preços constantes na lista anexa, não estão sujeitos a reajustes por ter seu prazo de validade fixado previamente pelo período de até 12 (doze) meses.
- 8.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.
- 8.4. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.
- 8.5. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
 - 9.1. Pela Administração quando:
 - 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
 - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SÃO PAULO

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independe de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	Local, de de
-	PREFEITURA MUNICIPAL
-	EMPRESA
	Representante Legal
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome
RG:	RG: